



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Assessoria Jurídica

---

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Parecer de legalidade de Concorrência Pública

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PLACAS**, requereu parecer jurídico do Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 3/2017-00001- FME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar as obras de Construção de 02 (duas) unidade de educação infantil na zona urbana, conforme TC/PAC2 07286/2013, Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e Normas Técnicas e demais exigências contidas no edital e seus anexo.

Verificamos que os editais estão observando as regras das habilitações dos Arts. 27, 28, 29, 30, 31 da Lei de Licitação.

As regras do julgamento estão seguindo as regras do art. 43 da Lei de Licitação.

Verificamos que os modelos de certidões e o Contrato a ser usado estão em anexo e condizentes com o Art. 54 e seguintes.

Por conta disto, entendemos que a Minuta do Edital está apto para ser divulgado em jornais oficiais e de grande circulação e realização de certame.

É o Parecer.  
Salvo Melhor Juízo.

Placas-PA, em 21 de agosto de 2017.

**DJALMA LEITE FEITOSA FILHO**

OAB/PA nº 15.670

**Advogado**

